



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 29, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA BANDEIRA FINAL PRETA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AJUSTA AS MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, que promove alterações nas normativas referentes às medidas sanitárias segmentadas e extraordinárias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, determinou, até as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021, a aplicação, com caráter cogente, das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até as vinte e quatro horas do dia 21 de março de 2021, salvo se sobrevier determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes à Bandeira Final Preta, adotando-se os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

### Procuradoria-Geral

protocolos gerais e específicos de cada segmento, definidos no Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, que integra o presente Decreto, em seu Anexo I.

**Art. 2º** - Fica prorrogada até as cinco horas do dia 31 de março de 2021, salvo se sobrevier determinação em contrário, a vedação de funcionamento de atividades não essenciais, realização de aglomerações e reuniões de pessoas, por qualquer motivo, no período compreendido entre 20h (vinte horas) e 5h (cinco horas), ressalvado o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;
- II - serviços funerários;
- III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
- VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
- VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e
- VIII - hotéis e similares.

**Art. 3º** Aplicam-se as disposições do Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021, quanto ao funcionamento de estabelecimentos que realizem mais de um tipo de atividade, os quais deverão observar as limitações, horários, modalidades e protocolos para cada tipo de atividade, vedada a prestação de serviços ou a comercialização de produtos não essenciais nos horários de funcionamento reservados às atividades essenciais.

**Parágrafo 1º** - Quando autorizada a comercialização apenas de bens essenciais, os produtos não-essenciais não poderão permanecer expostos à venda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

---

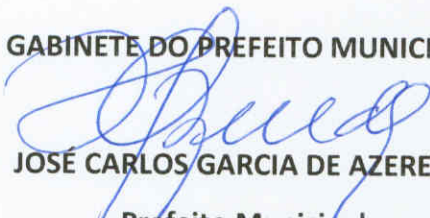
**Parágrafo 2º** - São considerados produtos essenciais para os fins do *caput*, dentre outros decorrentes do fixado nos §§ 1º, 2º e 6º do artigo 24 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, os bens relacionados à alimentação, à saúde e à higiene da população.

**Art. 4º** Aplicam-se em âmbito Municipal, para os casos de descumprimento das medidas sanitárias, o disposto nos artigos 48-A e 48-B do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 8 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
ROZELIS MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos

Procuradoria-Geral

---

## **ANEXO I**

# **Protocolos Gerais e Específicos definidos no Decreto Estadual nº 55.782, de 5 de março de 2021**

## ANEXO ÚNICO

**MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS**  
**Art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.**

| BANDEIRA PRETA           |                  |                                            |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                            |                                                                                                                            |
|--------------------------|------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade                |                  |                                            |                                                                                                                                | Critérios específicos de funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                   | Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)                                                                                                                                                                                                 | Protocolos variáveis (recomend.) |                            | Restrições adicionais                                                                                                      |
| Grupo                    | CNAE (2 dígitos) | Tipo                                       | Subtipos                                                                                                                       | Teto de Operação<br><small>Determina o percentual máximo de trabalhadores/público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar ao nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teto de ocupação).</small> | Modo de Operação<br><small>Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).</small> |                                                                                                                                                                                                                                           | Monitoramento de temperatura     | Testagem dos trabalhadores | Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas à atividade:<br><small>CORONAVIRUS.GOV.BR/PORTAIS-JS-S&amp;S</small> |
|                          |                  |                                            |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Trabalhadores                                                                                                                                                                     | Atendimento                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                            |                                                                                                                            |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Administração Pública - Serviços não essenciais                                                                                | 25% trabalhadores (ou normativa municipal)                                                                                                                                                                                                                                             | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                     | X                                | X                          | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)                                                                                  |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares) | 50% lotação                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                   | <u>Proibido permanência</u><br>Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Proibido banho de águas e prática de esportes aquáticos individuais | X                                |                            |                                                                                                                            |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Segurança e ordem pública                                                                                                      | 100% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                     | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)                                                                                  |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Política e administração de trânsito                                                                                           | 75% trabalhadores (ou normativa municipal)                                                                                                                                                                                                                                             | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                     | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)                                                                                  |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Atividades de fiscalização                                                                                                     | 100% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                     | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)                                                                                  |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Inspeção sanitária                                                                                                             | 100% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                     | X                                |                            | Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)                                                                                  |
| Administração Pública    | 84               | Administração Pública                      | Serviços delegados de habilitação de condutores                                                                                | 25% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)                                                                                                                                                                 | X                                | X                          |                                                                                                                            |
| Agropecuária             | 1                | Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados |                                                                                                                                | 75% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           | X                                |                            |                                                                                                                            |
| Agropecuária             | 2                | Produção Florestal                         |                                                                                                                                | 75% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           | X                                |                            |                                                                                                                            |
| Agropecuária             | 3                | Pesca e Aquicultura                        |                                                                                                                                | 75% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                           | X                                |                            |                                                                                                                            |
| Alojamento e Alimentação | 56               | Alimentação                                | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço                                                                 | 25% trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                      | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | (exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                                        | X                                | X                          | Portaria SES nº 319                                                                                                        |
| Alojamento e Alimentação | 56               | Alimentação                                | Restaurantes a la carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estradas e rodovias)                               | 25% trabalhadores<br>25% lotação                                                                                                                                                                                                                                                       | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                | Presencial restrito Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                                | X                                | X                          | Portaria SES nº 319                                                                                                        |
| Alojamento e Alimentação | 56               | Alimentação                                | Restaurantes de autosserviço (self-service)                                                                                    | Fechado                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                            |                                                                                                                            |

|                          |    |                      |                                                                  |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                   |   |   |                                                                   |
|--------------------------|----|----------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------------------------------------------------------|
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alimentação          | Lanchonetes, lancherias, bares e sorveterias                     | 25% trabalhadores                                                                                                             | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | (exclusivo)<br>Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                             | X | X | Portaria SES nº 319                                               |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento           | Hotéis e similares (geral)                                       | 30% quartos                                                                                                                   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" / | X | X | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Alojamento e Alimentação | 56 | Alojamento           | Hotéis e similares (em beira de estradas e rodovias)             | 75% quartos                                                                                                                   | Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação, conforme protocolo de "Restaurantes e Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns como "Equipamentos, espreguadeiras, brinquedos infantis", "Área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.", "Eventos sociais e de entretenimento" / | X | X | Portaria SES nº 319<br>Portaria SES nº 582<br>Portaria SES nº 617 |
| Comércio                 | 45 | Comércio de Veículos | Comércio de Veículos (rua)                                       | Lotação (trabalhadores):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | (exclusivo)<br>Teleatendimento / Telentrega /<br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)                                                                                                                        |   |   |                                                                   |
| Comércio                 | 45 | Comércio de Veículos | Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (rua)             | Lotação (trabalhadores + clientes):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                             | X |   | Portaria SES nº 376                                               |
| Comércio                 | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Não essencial                              | Lotação (trabalhadores):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | (exclusivo)<br>Teleatendimento / Telentrega /<br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)                                                                                                                        |   |   |                                                                   |
| Comércio                 | 46 | Comércio Atacadista  | Comércio Atacadista - Itens Essenciais                           | Lotação (trabalhadores + clientes):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                      | X | X | Portaria SES nº 376                                               |
| Comércio                 | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Não essencial (rua)                         | Lotação (trabalhadores):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | (exclusivo)<br>Teleatendimento / Telentrega /<br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)                                                                                                                        |   |   |                                                                   |
| Comércio                 | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Não essencial (centro comercial e shopping) | Lotação (trabalhadores):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI            | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | (exclusivo)<br>Teleatendimento / Telentrega /<br>Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)                                                                                                                        |   |   |                                                                   |
| Comércio                 | 47 | Comércio Varejista   | Comércio Varejista - Itens Essenciais (rua)                      | Lotação (trabalhadores + clientes):<br>1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                   | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                      | X | X | Portaria SES nº 376                                               |

|          |    |                    |                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |                                                                                             |
|----------|----|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista - Itens Essenciais (centro comercial e shopping)                               | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI                                                                                                                                                                                                                       | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X | Portaria SES nº 303 e nº 406                                                                |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (mercados, açougues, frutarias, padarias e similares) | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI                                                                                                                                                                                                                       | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Presencial restrito / Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X | Portaria SES nº 376                                                                         |
| Comércio | 47 | Comércio Varejista | Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores                                                | Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI                                                                                                                                                                                                                       | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Presencial restrito (vedado aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X |   | Portaria SES nº 376                                                                         |
| Educação | 85 | Educação Infantil  | Creche e Pré-Escola                                                                               | Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.                                                                                                                                | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /                                                                                          | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Iniciais                                                                | Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)<br>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento o mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.<br><br>Demais anos: Regra Geral: (remoto)<br><br>Demais anos: Regra Geral: (remoto) | Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização): Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Demais anos: Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento) | Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização)<br>Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial)<br><br>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico /<br><br>Demais anos: (exclusivo) Ensino remoto | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Fundamental | Ensino Fundamental - Anos Finais                                                                  | (remoto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)                                                                                                 | (exclusivo) Ensino remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Médio       | Ensino Médio                                                                                      | (remoto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)                                                                                                 | (exclusivo) Ensino remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |

|          |    |                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |   |                                                                                             |
|----------|----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação | 85 | Ensino Médio                | Ensino Técnico de Nível Médio e Normal                                                                                                                                                                                                              | (remoto)                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)                                                                                                                                              | (exclusivo) Ensino remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior             | Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)                                                                                                                                                             | (remoto)                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)                                                                                                                                              | (exclusivo) Ensino remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Ensino Superior             | Ensino Médio Técnico Concomitante e Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação<br><br>(somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da <u>área da saúde</u> : pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão) | Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado o e/ou pequeno grupo<br><br>Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras ou similares.           | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo<br><br>Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação |    | Ensino Médio e Superior     | Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)                                                | Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado o (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)                                                                                                            | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)<br><br>Se permitida atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual     | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas. |
| Educação | 85 | Educação – Outros           | Atividades de Apoio à Educação                                                                                                                                                                                                                      | Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial: Equipe <u>mínima</u> e exclusiva para manutenção do acesso à educação, respeitando distanciamento <u>mínimo de 1,5m</u> entre classes, carteiras, mesas ou similares. | Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito <u>exclusivo</u> para a equipe necessária à manutenção <u>mínima</u> essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)<br><br>Se permitida atividade presencial: Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares. | Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito<br><br>Se permitida atividade presencial: Atendimento individualizado / Preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.                                                                                                                                                                            | X | X | Portaria SES/SEDUC nº 01                                                                    |
| Educação | 85 | Outras Atividades de Ensino | Ensino de Idiomas                                                                                                                                                                                                                                   | (remoto)                                                                                                                                                                                                                                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (exclusivo) Ensino remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   | Portaria SES/SEDUC nº 01                                                                    |

|                                        |     |                              |                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                 |   |   |  |                              |
|----------------------------------------|-----|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------|
| Educação                               | 85  | Outras Atividades de Ensino  | Ensino de Música                                                                                         | (remoto)          | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (exclusivo)<br>Ensino remoto                                                                                                    |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                               | 85  | Outras Atividades de Ensino  | Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas                                                                | (remoto)          | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (exclusivo)<br>Ensino remoto                                                                                                    |   |   |  | Portaria SES nº 582          |
| Educação                               | 85  | Outras Atividades de Ensino  | Ensino de Arte e Cultura (outros)                                                                        | (remoto)          | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (exclusivo)<br>Ensino remoto                                                                                                    |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Educação                               | 85  | Outras Atividades de Ensino  | Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares | (remoto)          | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                         | (exclusivo)<br>Ensino remoto                                                                                                    |   |   |  | Portaria SES/SEDUC nº 01     |
| Indústria de Construção                | 41  | Construção de Edifícios      |                                                                                                          | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                    | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção                | 42  | Obras de Infraestrutura      |                                                                                                          | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                    | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Construção                | 43  | Serviços de Construção       |                                                                                                          | 75% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                    | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 5   | Extração de Carvão Mineral   |                                                                                                          | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 | Extr. de Petróleo e Minerais | Extração de Petróleo e Gás                                                                               | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e                       | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                                        |       |                              |                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
|----------------------------------------|-------|------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------|
|                                        |       |                              |                                       |                   | Portaria SES nº 319 /                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 100 * | Extr. de Petróleo e Minerais | Extr. de Petróleo e Minerais - Outros | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 10    | Alimentos                    |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 11    | Bebidas                      |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 12    | Fumo                         |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 13    | Têxteis                      |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 14    | Vestuário                    |                                       | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                                                                                                                                                                      | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                                        |    |                        |  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
|----------------------------------------|----|------------------------|--|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------|
|                                        |    |                        |  |                   | Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                                                                                                                                                |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 15 | Couros e Calçados      |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 16 | Madeira                |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 17 | Papel e Celulose       |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 18 | Impressão e Reprodução |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 19 | Derivados Petróleo     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                                        |    |                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |   |   |                              |
|----------------------------------------|----|------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------|
| Indústria de Transformação e Extrativa | 20 | Químicos               | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 22 | Borracha e Plástico    | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 23 | Minerais não metálicos | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 24 | Metalurgia             | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 25 | Produtos de Metal      | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 26 | Equip. Informática     | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                                        |    |                         |  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
|----------------------------------------|----|-------------------------|--|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|------------------------------|
|                                        |    |                         |  |                   | de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                       |   |   |  |                              |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 27 | Materiais Elétricos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 28 | Máquinas e Equipamentos |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 29 | Veículos Automotores    |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 30 | Outros Equipamentos     |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 31 | Móveis                  |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br><br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes, conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 32 | Produtos Diversos       |  | 75% trabalhadores | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /                                                                                                                                                                      | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes/<br><br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375 |

|                                        |       |                                  |                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                    |   |   |  |                                                  |
|----------------------------------------|-------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|--------------------------------------------------|
|                                        |       |                                  |                                                                                                                                                                  |                    | Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                                                                                                                                            |                                                                                                                                    |   |   |  |                                                  |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 33    | Manut. e Reparação               |                                                                                                                                                                  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                     |
| Indústria de Transformação e Extrativa | 21    | Farmoquímicos e Farmacêuticos    |                                                                                                                                                                  | 75% trabalhadores  | Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar /<br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 / | Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz por todos os presentes /<br>Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / | X | X |  | Portaria SES nº 283 e nº 375                     |
| Saúde e Assistência                    | 86    | Atenção à Saúde Humana           |                                                                                                                                                                  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                                                                                                    | Presencial restrito / Teleatendimento                                                                                              | X | X |  | Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374     |
| Saúde e Assistência                    | 87    | Assistência Social               |                                                                                                                                                                  | 100% trabalhadores | Teletrabalho / Presencial restrito /<br>Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /                                                                                                    | Presencial restrito / Teleatendimento                                                                                              | X | X |  | Portaria SES nº 289 e nº 352                     |
| Saúde e Assistência                    | 75    | Assistência Veterinária          |                                                                                                                                                                  | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                      | Presencial restrito / Teleatendimento                                                                                              | X | X |  |                                                  |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes                          | 25% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito /                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sem atendimento ao público                                                                                                         | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos                                                                                                      | 50% trabalhadores  | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação                                                                                                                                                                                                                              | Sem atendimento ao público                                                                                                         | X | X |  | Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo |
| Serviços                               | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares<br>(em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente sentado e restrito ao | Fechado            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                    |   |   |  |                                                  |

|          |       |                                  | período da<br>apresentação                                                                                                                                             |                                       |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
|----------|-------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|--|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Espetáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)                                                                                                                        | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Cinemas                                                                                                                                                                | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Museus, centros culturais e similares                                                                                                                                  | 25% trabalhadores                     | Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação          | Sem atendimento ao público                                       | X | X |  | Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Bibliotecas, arquivos, acervos e similares                                                                                                                             | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)                                                                   | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)                                                                                   | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Convenções partidárias                                                                                                                                                 | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Feiras e Exposições corporativas e comerciais                                                                                                                          | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares                                                                                                              | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos                                                                                                    | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos infantis em buffets, casas de festas ou similares<br>(em ambiente aberto ou fechado)                                                                           | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, bares e pubs ou similares<br>(em ambiente fechado, com público em pé) | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Eventos sociais e de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé                                                                                              | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto                                                                                                                 | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)                                                                                  | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)                                                                                                             | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes sociais, esportivos e similares                                                                                                                                 | Fechado                               |                                                                                     |                                                                  |   |   |  |                                                                                           |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato                                                                                                                | 25% trabalhadores<br>Jogos com início | Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, | Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / | X | X |  | Protocolos da Federação Gaucha de Futebol (FGF), Recomendações                            |

|          |       |                                  |                                                                                                   |                                                            |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|-------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |       |                                  | Gaúcho, no Campeonato Brasileiro, na Copa do Brasil, na Copa Libertadores e na Copa Sul-Americana | exclusivamente e após as 20 horas                          | da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / | Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   | do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnica Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano. |
| Serviços | 104 * | Artes, Cultura, Esportes e Lazer | Competições esportivas                                                                            | Somente conforme autorização especial do Gabinete de Crise |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Outros Serviços - Outros                                                                          | Fechado                                                    |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Reparação e manutenção de objetos e equipamentos                                                  | 25% trabalhadores                                          | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                              | Teleatendimento / Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Lavanderias e similares                                                                           | 25% trabalhadores                                          | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                              | (exclusivo) Telentrega / Pegue e Leve / Drive-thru                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro, barbeiro e estéticas)                                  | Fechado                                                    |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)                                  | Fechado                                                    |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Missas e serviços religiosos                                                                      | ou máx. 30 pessoas, ou 10% público                         | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                                              | Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois) / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado | X | X |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                  | Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado,            | Fechado                                                    |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|          |       |                                                          | aberto ou<br>fechado                                                                                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |   |  |                                                                                                                                     |
|----------|-------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                                          | Funerária                                                                                           | 100%<br>trabalhadores                                    | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento /<br>Presencial restrito<br>(máx. 10, se Covid-<br>19)                                                                                                                                                                                                                      | X |   |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                                          | Organizações<br>sindicais,<br>patronais,<br>empresariais e<br>profissionais                         | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                    | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                                          | Conselhos<br>profissionais                                                                          | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento /<br>Atendimento<br>individual, sob<br>agendamento                                                                                                                                                                                                                          | X |   |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 105 * | Outros Serviços                                          | Atividades<br>administrativas<br>dos serviços<br>sociais<br>autônomos                               | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  | Nas atividades-<br>fim, observar<br>protocolos<br>específicos<br>conforme<br>medidas<br>sanitárias<br>segmentadas<br>neste decreto. |
| Serviços | 101 * | Serv.<br>Financeiros                                     | Bancos, lotéricas<br>e similares                                                                    | 50%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento /<br>Atendimento<br>individual, sob<br>agendamento                                                                                                                                                                                                                          | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 68    | Serv. Imobiliário                                        | Imobiliárias e<br>similares                                                                         | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                    | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 102 * | Serv.<br>Profissionais,<br>Científicas e<br>Técnicas     | Serviços de<br>auditoria,<br>consultoria,<br>engenharia,<br>arquitetura,<br>publicidade e<br>outros | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                    | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 102 * | Serv.<br>Profissionais,<br>Científicas e<br>Técnicas     | Serviços<br>profissionais de<br>advocacia e de<br>contabilidade                                     | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                                                                                    | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e<br>Auxiliares                             | Serv. Admin. e<br>Auxiliares -<br>Outros                                                            | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                    | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 103 * | Serv. Admin. e<br>Auxiliares                             | Agência de<br>turismo,<br>passeios e<br>excursões                                                   | 25%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho                                                                                                                                                                                                                    | Teleatendimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | X | X |  | Selo Turismo<br>Responsável -<br>Ministério do<br>Turismo                                                                           |
| Serviços | 80    | Vigilância,<br>Segurança e<br>Investigação               | Vigilância,<br>Segurança e<br>Investigação                                                          | 75%<br>trabalhadores                                     | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |   |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 97    | Serv.<br>Domésticos                                      | Faxineiros,<br>cozinheiros,<br>motoristas,<br>babás,<br>jardineiros e<br>similares                  | 50%<br>trabalhadores                                     | Presencial restrito /<br>Obrigatório uso<br>correto da máscara<br>por empregado(s) e<br>empregador(es)<br>durante a<br>prestação do<br>serviço, para<br>proteção de ambos<br>/ Circulação de ar<br>cruzada (janelas<br>abertas) |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | X |   |  |                                                                                                                                     |
| Serviços | 81    | Condomínios<br>prediais,<br>residenciais e<br>comerciais | Áreas comuns                                                                                        | 50%<br>trabalhadores<br>Fechamento<br>de áreas<br>comuns | Teletrabalho /<br>Presencial restrito                                                                                                                                                                                           | Teleatendimento /<br>Presencial restrito /<br>Fechamento de<br>áreas comuns, tais<br>como<br>espreguiçadeiras,<br>brinquedos infantis,<br>piscinas, saunas,<br>quadras,<br>academias, salões<br>de festas,<br>churrasqueiras<br>compartilhadas e<br>demais locais para<br>eventos sociais e | X | X |  | Portaria SES nº<br>582                                                                                                              |

|                                      |    |                                                 |                                                                          |                                 |                                                                                                                      |                                       |   |   |  |                                |
|--------------------------------------|----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--------------------------------|
|                                      |    |                                                 |                                                                          |                                 |                                                                                                                      | de entretenimento                     |   |   |  |                                |
| Serviços                             | 81 | Condomínios prediais, residenciais e comerciais | Serviços de Limpeza e Manutenção de residências, edifícios e condomínios | 50% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   |                                       | X | X |  |                                |
| Serviços                             | 72 | Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas     | Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)                            | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   |                                       | X | X |  |                                |
| Serviços                             | 82 | Serv. Admin. e Auxiliares                       | Call-center                                                              | 25% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento                       | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 58 | Edição e Edição Integrada à Impressão           |                                                                          | 50% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   |                                       | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 59 | Produção de Vídeos e Programas de Televisão     |                                                                          | 50% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   |                                       | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 60 | Atividades de Rádio e de Televisão              |                                                                          | 75% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   |                                       | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 61 | Telecomunicações                                |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 62 | Serviços de TI                                  |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Informação e Comunicação | 63 | Prestação de Serviços de Informação             |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento                       | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública        | 35 | Eleticidade, Gás e Outras Utilidades            |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública        | 36 | Captação, Tratamento e Distribuição De Água     |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública        | 37 | Esgoto e Atividades Relacionadas                |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública        | 38 | Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos     |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Serviços de Utilidade Pública        | 39 | Descontaminação e Gestão De Resíduos            |                                                                          | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                   | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                |
| Transporte                           | 49 | Transporte terrestre                            | Transporte rodoviário fretado de passageiros                             | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar              | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |
| Transporte                           | 49 | Transporte terrestre                            | Transporte rodoviário de carga                                           | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas abertas) ou sistema de renovação de ar              | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  |                                |
| Transporte                           | 49 | Transporte terrestre                            | Transporte coletivo de passageiros (municipal)                           | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II |

|            |    |                             |                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                  |                                       |   |   |  |                                                                                                       |
|------------|----|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|---|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Executivo/Seletivo)                                   | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II                                                                        |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte coletivo de passageiros (metropolitano tipo Comum)                                                | 50% capacidade total do veículo | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II                                                                        |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário de passageiros (intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo) | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte rodoviário de passageiros (interestadual)                                                         | 50% assentos (janela)           | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar (NBR 15570) | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II<br>NBR 15570<br>Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT |
| Transporte | 49 | Transporte terrestre        | Transporte ferroviário de passageiros (metropolitano)                                                        | 50% capacidade total do vagão   | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  | Decreto nº 55.240, Subseção II                                                                        |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de carga                                                                               | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  |                                                                                                       |
| Transporte | 50 | Transporte aquaviário       | Transporte aquaviário de passageiros                                                                         | 75% assentos                    | Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (janelas e/ou alçapão abertos) ou sistema de renovação de ar             | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  | Decreto nº 55.240, Subseção II                                                                        |
| Transporte | 51 | Transporte aéreo            | Aeroclubes e aeródromos                                                                                      | 25% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito (exclusivo para emergência Covid-19)                                                          | Sem atendimento ao público            | X |   |  |                                                                                                       |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Armazenamento, carga e descarga                                                                              | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                               | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  |                                                                                                       |
| Transporte | 52 | Armazenamento de Transporte | Estacionamentos                                                                                              | 100% trabalhadores              | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                               | Teleatendimento / Presencial restrito | X |   |  |                                                                                                       |
| Transporte | 53 | Correios                    | Atividades de correios, serviços postais e similares                                                         | 50% trabalhadores               | Teletrabalho / Presencial restrito                                                                                               | Teleatendimento / Presencial restrito | X | X |  |                                                                                                       |

**Notas:**

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

100\* = 6, 7, 8, 9

101\* = 64, 65, 66

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103\* = 77, 78, 79, 82

104\* = 90, 91, 92, 93

105\* = 94, 95, 96, 99